

LEI Nº 621/2017
DE 07 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 007/2017 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.840,00** (*quatro mil, oitocentos e quarenta reais*), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura em rateio pela participação no CONSIRC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
021000 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2026.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.71.70.00 – Rateio p/ Participação em Consorcio Público.....R\$ 4.840,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de anulação parcial de dotação, conforme segue:

02 EXECUTIVO
021000 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2026.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.840,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 07 de MARÇO de 2017.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO